

DECRETO Nº 5007/85
de 29 de março de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
620.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

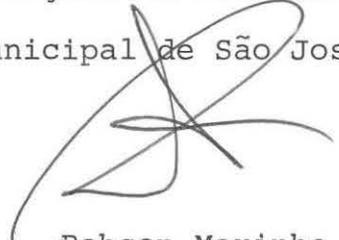
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 620.000.000 (seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2949/85, de 29 de março de 1985, destinado a atender as despesas do Fundo de Assistência à Educação e que terá a seguinte discriminação:

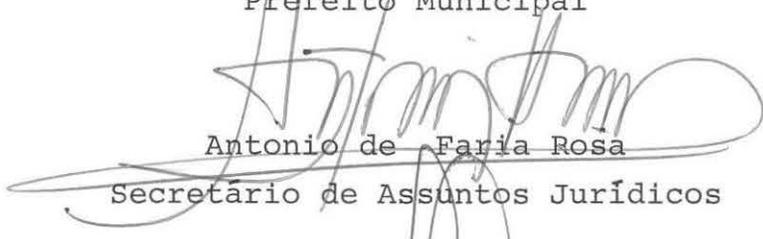
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08070212.57	Fundo de Assistência à Educação	
10.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	620.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente das receitas do Fundo de Assistência à Educação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

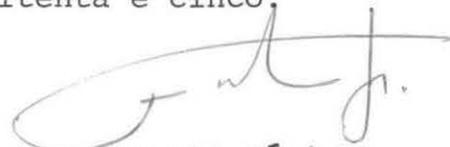

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5007/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos